



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.054

Carmo-RJ, 25 de Abril de 2017.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.853 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo no valor de RS 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de Abril de 2017.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.054	Prog. de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
	1901.1751200191.063	714	4490.52.00	04		45.000,00
	0300.2369500222.150	81	3390.30.00	04	43.000,00	
	0500.0412900142.016	192	3390.39.00	04	2.000,00	
	1401.2884600142.019	601	3390.47.00	00		9.000,00
	1902.2678200182.031	746	3190.11.01	00	9.000,00	
TOTAL					54.000,00	54.000,00


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Omitido na Edição de 26 de abril de 2017

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO Nº 5.054 de 25/05/17

PUBLICADA em 13/05/17, no

Tribuna Semana, pag. 03

Edição 992, 